

06 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Proposta de Moro contra progressão prisional já foi derrubada pelo Supremo

Legítima defesa em ação policial também deve enfrentar obstáculo no STF; decano critica mudança em atribuições da Justiça Eleitoral

Reynaldo Turollo Jr. e
Ricardo Della Coletta

BRASÍLIA AS restrições para a progressão de regime prisional —de fechado para semi-aberto— previstas no pacote legislativo do ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, devem esbarrar na jurisprudência do STF (Supremo Tribunal Federal).

Esse é um dos principais pontos que, para um ministro consultado pela Folha, devem ter sua constitucionalidade questionada na corte. Isso porque, em 2006, o plenário do STF julgou inconstitucional um artigo da Lei dos Crimes Hediondos que previa que a pena para condenados por esses delitos seria cumprida integralmente em regime fechado.

Tal impedimento de progressão de regime, antes da decisão do Supremo, valia para crimes hediondos (como homicídio qualificado, estupro de vulnerável) e equiparados (tráfico de drogas).

Agora, Moro quer que reincidentes em quaisquer crimes ou condenados por corrupção e peculato comecem a cumprir pena em regime fechado independentemente da pena fixada na sentença. Além disso, quer dificultar a ida de presos por crimes hediondos para o semiaberto.

Pela jurisprudência, o Supremo entende que uma vedação geral à progressão viola o princípio da individualização da pena —argumento que prevaleceu no julgamento de 2006. A corte chegou a editar uma súmula vinculante, de número 26, para obrigar juízes de execução penal de todo o país a seguir sua decisão, o que demonstra um entendimento consolidado.

A restrição da progressão de regime prisional é um dos pontos do chamado projeto anticrime, apresentado na segunda (4) pelo ministro do governo Jair Bolsonaro (PSL). O pacote precisa ser aprovado no Congresso para virar lei.

Após apresentar seu pacote, Moro disse que, sobre as restrições de progressão de pena, sua proposta era “consistente com o entendimento do Supremo” —percepção diversa da de ministros da corte.

“Nós aprendemos com erros do passado. Colocamos a redação desse dispositivo para ser consistente com o entendimento do Supremo. Não existe nenhum óbice ao princípio da individualização da pena nesse caso, porque o dispositivo dá margem a exceções”, declarou o ex-juiz.

Outra proposta de Moro que, para outro ministro ouvido pela reportagem, causou estranheza no Supremo

é a que trata do excludente de ilicitude para policiais.

O magistrado afirmou que o tribunal analisará com cuidado a medida, uma das mais criticadas por entidades e autoridades ligadas aos direitos humanos. O Supremo, ainda segundo esse ministro, deverá manter sua postura historicamente garantista, por ser a última trincheira na defesa das garantias dos cidadãos.

Um terceiro ministro do Supremo disse à Folha que é provável que todo o pacote de Moro, se for aprovado no Congresso, vá parar na corte. Em razão disso, seria inoportuno opinar sobre as medidas.

Nesta terça-feira (5), durante sessão da Segunda Turma, o decano do Supremo, ministro Celso de Mello, fez a primeira crítica pública a uma das propostas do pacote de Moro.

Uma das iniciativas de Moro é fixar que crimes comuns (como corrupção), quando investigados em conexão com crimes eleitorais, sejam de competência da Justiça criminal comum, e não da Justiça Eleitoral (onde, em tese, as punições são mais brandas).

O Supremo vem enviando os casos à Justiça Eleitoral, com base no Código Eleitoral, que diz: “compete aos juízes [eleitorais] processar e julgar os crimes eleitorais e os comuns que lhe forem conexos”.

CONTINUA

06 FEV 2019

Citando o ministro da Justiça, Celso de Mello afirmou durante a sessão que eventual mudança nas atribuições da Justiça Eleitoral não poderia vir por meio de lei ordinária, como pretende o projeto de Moro.

Os possíveis embates que o pacote de Moro podem gerar no STF já são discutidos entre especialistas. Para Marcus Edson de Lima, presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, um trecho que permite ao juiz fixar período mínimo de cumprimento da pena em regime fechado vai contra a Constituição.

“Viola diversos princípios constitucionais, como a individualização da pena, a dignidade da pessoa humana, além do princípio da isonomia”, diz.

Renato Sérgio de Lima, presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, argumenta que a parte que trata da legítima defesa e do excludente de ilicitude é passível de questionamento. “O argumento da ‘forte emoção’ remete a um nível de subjetividade muito grande que nenhum juiz poderá mensurar”, disse.

A presidente da Associação de Juízes para a Democracia, Laura Benda, por sua vez, considera que um trecho que gerará discussão no Supremo é o que prevê que um condenado pelo Tribunal do Júri comece imediatamente a cumprir pena, mesmo que haja recursos.

Entidades que representam juízes, por outro lado, têm manifestado publicamente apoio ao pacote anticrime. “Aparentemente, as propostas seguem a linha de constitucionalidade”, disse o presidente da AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros), Jayme de Oliveira.

Apesar do apoio, o presidente da Ajufe (Associação Nacional de Juízes Federais), Fernando Mendes, disse que a entidade proporá a Moro nova redação para a parte sobre excludente de ilicitude. Para Mendes, o instituto da legítima defesa já é consagrado no ordenamento penal brasileiro.

Pontos do pacote de Moro que podem esbarrar no Supremo

CUMPRIMENTO DE PENA E PROGRESSÃO

Proposta

Reincidentes e condenados por corrupção e peculato começam a cumprir pena em regime fechado, independentemente da sentença. Em caso de crimes hediondos, a progressão (de fechado para semiaberto, por exemplo) requer cumprimento de 3/5 da pena, e não mais de 2/5

Controvérsia

Em 2006, STF declarou inconstitucional artigo da Lei dos Crimes Hediondos que previa que condenados por esses crimes cumprissem toda a pena em regime fechado. A corte entendeu que restringir a progressão de regime violava o princípio da individualização da pena

LEGÍTIMA DEFESA

Proposta

Enquadra como legítima defesa caso de “agente policial ou de segurança pública que, em conflito armado ou em risco iminente de conflito armado, previne injusta e iminente agressão a direito seu ou de outrem”. Nos casos em geral, a pena é reduzida ou não aplicada se o ato decorrer de medo ou “violenta emoção”

Controvérsia

Especialistas afirmam que o texto cria um fator discriminatório pelo simples fato de o agente ser policial ou membro de uma força de segurança, o que pode fundamentar um questionamento no Supremo

CONTINUA

06 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PRISÃO APÓS 2ª INSTÂNCIA E TRIBUNAL DO JÚRI

Proposta

Condenados em segundo grau devem começar a cumprir a pena, mesmo que caibam recursos aos tribunais superiores. Condenados pelo Tribunal do Júri (que julga crimes dolosos contra a vida, como homicídio) começam a cumprir pena imediatamente, mesmo que caibam recursos

Controvérsia

Embora o STF entenda desde 2016 que a prisão em segunda instância é possível, a corte fará uma nova análise do tema em 10 de abril. Para ministros, questão é de interpretação constitucional, não basta estar em lei

GRAVAÇÃO DE ADVOGADOS

Proposta

Conversas de presos com advogados em presídios de segurança máxima — onde costumam estar chefes de facções — podem ser gravadas no parlatório se houver autorização judicial, o que hoje é vedado

Controvérsia

Segundo especialistas, medida pode violar o sigilo profissional entre defensor e cliente. Ministros do STF também anteveem questionamentos

FOLHA DE S. PAULO 06 FEV 2019

Procuradoria quer ampliar alcance de acordos penais previstos em plano

Para Ministério Público, proposta é mais restritiva do que mecanismos já previstos pela legislação

Ricardo Balthazar

SÃO PAULO O Ministério Público Federal quer ampliar o alcance dos novos acordos penais previstos pelo pacote anticrime apresentado pelo ministro da Justiça, Sérgio Moro, e tentará remover limites definidos na proposta quando ela for discutida pelo Congresso.

O plano de Moro permite que acusados de crimes se livrem de processos judiciais ou tenham penas reduzidas se confessarem os delitos que lhes forem imputados e abrirem mão do direito de se defender contra as acusações.

A proposta estabelece regras para acordos durante a investigação policial e após a abertura de processo judicial, até o início da fase de instrução, quando são produzidas provas e ouvidas testemunhas.

Uma resolução baixada pelo Conselho Nacional do Ministério Público em 2017 e revista há um ano já permite que acordos desse gênero sejam negociados antes da apresentação de denúncia à Justiça, para crimes cometidos sem violência ou grave ameaça.

A resolução autoriza negociações em casos que envolvam crimes com pena mínima de quatro anos de prisão. A proposta de Moro incorpora quase literalmente o texto da resolução, mas restringe seu alcance a casos de crimes com pena máxima de quatro anos.

Segundo a subprocuradora-geral da República Luiza Frischeisen, coordenadora da área criminal na Procuradoria-Geral da República, cerca de 400 acordos foram celebrados nos últimos anos com base nessa resolução, a maioria envolvendo crimes como contrabando e estelionato.

Se os termos do pacote de Moro prevalecerem, acordos desse gênero seriam permitidos somente para delitos de menor gravidade, como furto, apropriação indébita e falsificação de documentos.

Nos acordos baseados na resolução de 2017, o Ministério Público se compromete a não processar o investigado que, além de confessar, reparar danos causados, abrir mão do produto do crime, pagar multa ou prestar serviços comunitários por algum tem-

po. A proposta do ministro da Justiça adota essas condições.

O projeto de Moro também prevê a negociação de acordos no início do processo judicial, logo após a aceitação da denúncia. Nesse caso, os réus que reconhecessem seus crimes poderiam negociar penas mais brandas para encerrar o caso logo, desistindo de contestar a acusação na Justiça.

A lei que criou os juizados especiais em 1995 já permite que a suspensão do processo seja negociada com os réus em casos menos graves, em que a pena mínima prevista pela legislação para o crime seja de um ano. O pacote de Moro autoriza acordos nessa fase para qualquer tipo de delito.

Para a subprocuradora Frischeisen, seria melhor ampliar o alcance dos acordos previstos para a fase anterior ao processo judicial, nos termos que já são praticados com base na resolução de 2017. "Não tem sentido aumentar a burocracia da negociação", afirma.

O objetivo de acordos desse tipo é acelerar o andamento dos processos nos tribunais, evitando que promotores e juizes se ocupem por muito tempo com casos menos relevantes e concentrem seus esforços sobre os mais complexos.

CONTINUA

06 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO CONTINUAÇÃO

Assim como os instrumentos previstos pela legislação atual, os novos acordos propostos pelo ministro da Justiça só entrariam em vigor se assinados na presença de um advogado do réu e depois que os termos fossem examinados e homologados por um juiz.

Frischeisen afirma que o controle judicial e a possibilidade de recurso a órgãos do Ministério Público garantem proteção contra abusos e injustiças. Mas especialistas dizem que seria necessário maior equilíbrio nas negociações com os promotores, com mais garantias para os acusados.

“É perigoso importar esse modelo sem um debate mais profundo”, diz o advogado Rogério Taffarello, lembrando a inspiração da proposta de Moro nos acordos previstos pela legislação dos Estados Unidos. “É preciso assegurar aos acusados meios para se contrapor ao poder do Estado.”

Para Thiago Bottino, professor da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas no Rio, as negociações deveriam se limitar a casos que pudessem ser resolvidos sem prisão, com penas alternativas.

Ele sugere que a legislação poderia ser aperfeiçoada se exigisse a gravação das reuniões em que os acordos são negociados, por exemplo, e se os promotores fossem proibidos de abordar os acusados na ausência de seus advogados.

06 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Moro põe margem para sobreviver a cortes no Legislativo

FREDERICO
VASCONCELOS

ANÁLISE

Frederico Vasconcelos

SÃO PAULO O projeto de lei anticrime apresentado nesta segunda-feira (4) pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, provocou críticas contundentes da advocacia e manifestações entusiasmadas dos que apoiam o endurecimento das leis no combate à criminalidade.

“A lei penal é algo muito grave para ser apresentada de afogadilho, como panaceia”, diz o advogado criminalista Luiz Fernando Pacheco.

A procuradora da República aposentada Ana Lúcia Amaral diz que as propostas de Moro “cobrem todas as fases do processo criminal e tentam tapar os imensos buracos por onde passa a impunidade”.

O amplo pacote anticrime confirma a sinalização de que Moro provavelmente abriu mão da autonomia da toga porque apostava “em um projeto maior”. Substitui a imagem do “juiz da Lava Jato” pela figura do ministro político

que deverá fazer o corpo a corpo no Congresso.

Considerado estrategista, Moro deve ter elaborado o projeto com margem suficiente para sobreviver aos previsíveis cortes no Legislativo.

“Pretendemos aprovar o projeto integralmente, mas claro que estamos abertos ao diálogo com os congressistas e a sociedade para acréscimos ou supressões”, diz o ministro.

O desembargador Alfredo Attié Junior, presidente da Academia Paulista de Direito, afirma que “falta uma visão de conjunto do direito penal brasileiro e internacional”. “O certo seria ouvir organismos da sociedade que já trabalham com os temas”, diz.

“Há medidas que merecem aprimoramento para se tornarem efetivamente mudanças legislativas, desde que acompanhadas por políticas públicas eficientes”, afirma Attié.

A proposta que deverá encontrar maior resistência é a que reforma o instituto da legítima defesa. Tem sido interpretada como permissão para que policiais “matem em serviço”—o que Moro nega. É o item que mais aproxima o pacote anticrime do discurso do presidente Jair Bolsonaro.

“Praticamente dá licença para que o policial mate em qualquer situação, bastando alegar que se sentiu em risco”, afirma o advogado criminal Luiz Fernando Pacheco. “Morrerão mais pretos e pobres”, diz.

“O projeto é um incentivo à matança indiscriminada nas favelas e periferias. Provocará um aumento da população carcerária”, diz o advogado Antônio Carlos Almeida Castro, Kakay.

O juiz Renato Soares de Melo Filho, do Tribunal de Justiça de São Paulo, afirma que “para boa parcela da academia e das bancadas legislativas mais alinhadas ao pensamento garantista, desfilhar uma arma de guerra em plena zona urbana não seria situação justificadora o suficiente para uma resposta ostensiva das forças policiais”.

“O ministro Moro deverá estar preparado para enfrentar o mesmo lobby legislativo que, há décadas, tornou a legislação penal e processual penal brasileira uma das mais lenientes do mundo”, afirma o magistrado.

O juiz federal Fausto De Sanctis, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considera o projeto “um documento preciso, necessário e técnico, o que é raro”, diz.

De Sanctis compôs, com Moro e outros, o primeiro grupo de juizes federais especializados em lavagem de dinheiro.

Sobre a legítima defesa, o juiz diz que “constar como causas ‘escusável medo’ ou mesmo ‘surpresa’, parece um exagero do projeto”.

Ele diz que “a hipótese de legítima defesa para o policial em conflito armado ou em risco iminente de conflito armado já abarcaria, salvo engano, a situação que se deseja proteger e está bem colocada no Código Penal”.

Sobre o acordo de não persecução penal, De Sanctis diz que “o projeto foi bastante feliz em abraçá-lo”.

A procuradora Ana Lúcia Amaral também é favorável ao “plea bargain”, os acordos sem denúncia. Mas prevê “resistência da OAB [Ordem dos Advogados do Brasil], e de boa parte da magistratura, pois verão como aumento do poder do Ministério Público um mecanismo que torna os processos mais rápidos, e os honorários menos eternos”.

O promotor de Justiça Roberto Livianu, presidente do Instituto Não Aceito Corrupção, considera a execução das penas após condenação em segundo grau a proposição mais relevante. “É óbvio que parlamentares investigados e processados poderão resistir a esta mudança”.

O procurador da República Celso Antônio Três, que criticou em documento no Senado as “10 Medidas de Combate à Corrupção”, agora diz que “Moro é um novo perfil no Ministério da Justiça”.

“As leis — mesmo que eventualmente apoiadas pelo governo — são obra do Congresso. Isso mudá. O mérito de cada projeto é questão a ser debatida”, afirma.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

O pacote moral

06 FEV 2019

SÃO PAULO Não gosto da ideia de legislar por pacotes, mas receio que isso tenha se tornado uma exigência do marketing político. Idealmente, deveríamos discutir de modo separado e desapaixonado cada um dos projetos de mudança na lei propostos pelo ministro da Justiça, Sergio Moro. Com efeito, não há por que vincular, por exemplo, alterações nos embargos infringentes à regulamentação dos presídios de segurança máxima.

Como é inevitável, o pacote traz pontos positivos e negativos. O mais fundamental é, a meu ver, a prisão após a segunda instância. Se quisermos um sistema que funcione, é preciso assegurar a efetividade das decisões da Justiça desde as esferas iniciais, como ocorre na maior parte do mundo desenvolvido. Não dá para permitir que réus adiem a sanção até a prescrição e além. Creio, porém, que Moro colocou isso entre as medidas só para fazer uma pressãozinha política, já que a questão não será decidida pelo Parlamento, e sim pelo STF.

Outro ponto de que gosto é o “plea bargain”, o acordo pelo qual o réu admite a culpa em troca da redução da pena, dispensando o julgamento. E Moro foi equilibrado ao restringir a inovação para casos com pena de até quatro anos. Dá para testar o mecanismo antes de estendê-lo.

Entre as medidas que me parecem ruins, destaco a marola em torno da legítima defesa. Policiais já podem sair livres se matarem um suspeito para proteger a si mesmos ou a um terceiro. Não há necessidade de bagunçar definições, passando mensagens erradas.

Também me preocupa a tendência geral de elevar penas e reduzir benefícios. A conta aqui não fecha. Um dos principais problemas de segurança pública hoje é a superlotação dos presídios. Se Moro quer manter corruptos atrás das grades por mais tempo, OK, mas então precisa soltar alguém ou as cadeias jamais deixarão de ser celeiro de mão de obra para organizações criminosas como o PCC.

FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSIAN

A toga e o termo 06 FEV 2019

BRASÍLIA Apesar de apelos a uma convivência pacífica, o Congresso e o Judiciário parecem se pintar para uma guerra. O ano começou com magistrados ameaçando barrar mudanças na lei, propostas de CPI contra tribunais e um terreno fértil para o avanço inédito de pedidos de impeachment de ministros do Supremo.

O recomeço das atividades de parlamentares e juízes indica que os Poderes estão prestes a entrar em choque. Em seu primeiro discurso como presidente do Senado, Davi Alcolumbre desafiou o STF e disse que o Legislativo não se curvará “à intromissão amesquinhada do Judiciário”.

Os magistrados também tiraram a poeira da toga. Ricardo Lewandowski publicou na Folha um artigo em que fala em “limite às reformas” e avisa: se o Congresso mexer em leis para retirar direitos adquiridos, usará a caneta para “recompor a ordem constitucional vulnerada”. Seria um desastre para o ajuste econômico planejado pelo governo e para as mudanças na Previdência.

Nem Sergio Moro deve ter sossego. Integrantes do STF dizem que o pacote de combate ao crime do ministro da Justiça está cheio de buracos e que não permitirão mudanças na lei para autorizar prisões após condenação em segunda instância.

O mal-estar cresceu depois que o senador Alessandro Vieira propôs uma CPI para investigar tribunais por uso político de pedidos de vista e conflitos de interesse. Ele diz que o objetivo não é perseguir magistrados, mas jogar luz sobre as cortes. “Se isso acabar mostrando erros e eventuais crimes, paciência”, conclui.

General Girão (PSL) ficou indignado quando um deputado do PT usou o microfone para elogiar o ex-presidente Lula, preso por corrupção: “Fazer homenagem a criminosos é lamentável! Fazer homenagem a quem está preso, mais ainda!”, respondeu.

Girão deve ter esquecido que a família Bolsonaro gostava de condecorar milicianos. Um deles estava na cadeia por homicídio quando recebeu uma medalha de Flávio.

06 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Delator da OAS cita propina a irmão de Toffoli

Wálter Nunes

SÃO PAULO O ex-presidente da OAS Léo Pinheiro, preso em Curitiba pela Operação Lava Jato, disse em delação premiada que pagou propina e também repassou dinheiro em caixa dois de campanha para José Ticiano Dias Toffoli, ex-prefeito de Marília (interior de SP) pelo PT.

Ticiano é irmão do ministro José Antonio Dias Toffoli, atual presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), que não é citado por Léo Pinheiro no termo da delação a que a Folha teve acesso.

Além de Ticiano Toffoli, o empreiteiro disse que o sucessor dele na Prefeitura de Marília, o atual deputado estadual paulista eleito Vinicius Camarinha (PSB), também exigiu propina para a OAS.

Léo Pinheiro assinou acordo de delação premiada com a Procuradoria-Geral da República em janeiro. O documento precisa ser homologado pelo ministro Edson Fachin, responsável pela Lava Jato no Supremo Tribunal Federal.

O empreiteiro disse aos procuradores que em 2011 conheceu Ticiano Toffoli num jantar, em Brasília, junto com o então presidente do DAEM (Departamento de Água e Esgoto de Marília), Antonio Carlos Guilherme de Souza Vieira, conhecido como Sojinha.

Mais tarde, segundo ele, os dois lhe contaram sobre uma obra parada no setor de saneamento e que eles queri-

am que fosse assumida pela empreiteira baiana.

Léo Pinheiro afirmou que dias após este primeiro contato, no segundo semestre de 2011, foi procurado por Sojinha, que, posteriormente, se reuniu com um representante da empreiteira e com Ticiano Toffoli — quando houve, diz ele, o pedido de propina.

“Foi solicitada vantagem indevida no valor de R\$ 1 milhão com a finalidade de comprar a renúncia do então prefeito do município de Marília, Mário Bulgareli (PDT)”, disse Léo Pinheiro em sua delação.

A OAS, segundo Pinheiro, topou o acordo e providenciou o pagamento.

“Paga tal quantia, em 05.03.2012, Mário Bulgareli, cumprindo o acordado, renunciou ao cargo de prefeito, possibilitando que José Ticiano Dias Toffoli assumisse o

cargo e assim abrisse o caminho para a realização de licitação da obra”, disse Pinheiro.

Segundo a delação, após a troca no comando do município houve uma licitação direcionada para que a empreiteira vencesse a disputa.

Pinheiro disse que a obra acabou não sendo cedida imediatamente para a OAS porque houve questionamento de empresas à licitação. Em meio ao julgamento dos recursos, disse que precisou doar R\$ 1,5 milhão via caixa dois a Ticiano Dias Toffoli, que concorria à reeleição na prefeitura.

Apenas em 2013, com o julgamento do Tribunal de Contas entendendo pela regularidade da licitação, é que foi celebrado o contrato com a Prefeitura de Marília, já sob gestão de Vinicius Camarinha (PSB), relatou Léo Pinheiro.

Segundo o empreiteiro, o novo prefeito também procurou a OAS para pedir propina de 3% do valor da obra.

“Tais pagamentos foram realizados até março de 2014”, afirmou Pinheiro, citando ter havido rescisão do contrato em novembro de 2015.

A implantação do novo sistema sanitário foi orçada, em 2004, por R\$ 52 milhões — quando a OAS ganhou a nova licitação, em 2013, o contrato chegou a R\$ 106 milhões.

Vinicius Camarinha foi eleito, em 2018, deputado estadual em São Paulo. Em 26 de outubro passado, foi nomeado pelo então governador Márcio França (PSB) para o cargo de secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. Ficou até o final do ano.



José Ticiano Dias Toffoli, ex-prefeito de Marília Reprodução

CONTINUA

06 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Ex-prefeito não responde; deputado eleito nega acusação

OUTRO LADO

A Folha falou com o advogado de José Ticiano Tofoli, Samuel Castanheira, que se comprometeu desde terça (29) a falar com seu cliente, mas não fez novo contato, apesar de tentativas da reportagem.

A Folha falou por telefone com Antonio Carlos Guilherme de Souza Vieira, o Sojinha, que disse desconhecer o assunto. Ele disse que iria procurar seu advogado e ligar de volta, mas não retornou.

A defesa do ex-prefeito Mário Bulgareli disse que ele não vai se manifestar antes de saber do caso oficialmente.

O deputado Vinícius Camarinha disse, em nota, que não responde "a nenhum processo ou acusação desta ordem".

"Nunca estive com a pessoa de Léo Pinheiro e nunca houve qualquer vantagem indevida. Nossa administração não foi a responsável pela licitação, portanto, tratativas relativas ao certame se deram em gestões passadas."

A defesa de Léo Pinheiro não se manifestou. A OAS diz ter nova gestão e que contribui com as autoridades.

FOLHA DE S. PAULO 06 FEV 2019

STF adota arma de choque e gás de pimenta para segurança

Corte também renovou frota de blindados após episódios recentes de ataques e ameaças a ministros

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA O STF (Supremo Tribunal Federal) retomou as atividades na última sexta-feira (1º) em meio a uma reorganização de seu esquema de segurança: passou a ter armas de choque e gás de pimenta para proteger os seus 11 ministros e o seu prédio, na Praça dos Três Poderes, em Brasília. A corte também renovou a frota de carros blindados para Brasília, Rio e São Paulo.

Segundo o STF, a compra de armas não letais, que não eram usadas até então, se deu para adequar a segurança a uma lei que dispõe sobre o uso progressivo da força. Por essa lei (nº 13.060/2014), os agentes devem priorizar “instrumentos de menor potencial ofensivo”.

O contrato, assinado em novembro para “aquisição de armamento menos letal e respectivos acessórios para uso institucional pelos agentes de segurança do Supremo Tribunal Federal”, saiu por R\$ 82,8 mil.

Foram comprados dispositivos elétricos incapacitantes, que paralisam os alvos, e espargidores de pimenta

em aerossol e em espuma, similares aos usados por policiais para conter protestos de rua. O Supremo não revela como serão utilizados os equipamentos por questão de estratégia.

O tribunal tem uma Secretaria de Segurança própria, comandada por Regina Alencar Machado da Silva, delegada da Polícia Federal.

Uma série de eventos recentes chamou a atenção de integrantes e funcionários da corte. Para alguns, um cenário de polarização política, como o registrado nas eleições passadas, aliado a uma pauta de costumes que poderá ser judicializada, tornam o STF um potencial alvo de protestos.

Em outubro, um coronel da reserva divulgou na internet um vídeo em que chamou a ministra Rosa Weber, também presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), de “salafrária e corrupta”, ameaçando-a caso ela “se atrevesse” a seguir com uma ação do PT contra o então candidato Jair Bolsonaro (PSL).

A Polícia Federal e a Procuradoria-Geral da República foram acionadas e o militar acabou sendo alvo de medidas cautelares: colocou tornozeleira eletrônica e foi proibido de viajar a Brasília.

Do outro lado, em julho, um grupo de simpatizantes do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva jogou tinta vermelha na entrada do prédio do Supremo, em protesto contra a prisão do petista, condenado em segunda instância na Lava Jato. Na ocasião, os seguranças do prédio foram pegos de surpresa e não conseguiram deter os manifestantes.

O Supremo também assinou um contrato, no final do ano passado, para comprar 14 carros blindados para uso dos ministros, ao custo de R\$ 2,8 milhões. Os carros, do modelo de luxo Ford Fusion SEL, deverão chegar ao STF até março.

Foram ainda renovados contratos de aluguel de carros blindados para os ministros circularem em São Paulo e no Rio, ao custo máximo previsto de R\$ 341,7 mil para este ano (conforme a demanda pelas diárias).

Em um trecho de seu discurso de abertura do ano do Judiciário, na última sexta, o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, saiu em defesa dos magistrados contra eventuais ataques que possam ocorrer devido a divergências de opinião.

“O debate crítico é próprio das democracias. Pode-se concordar ou discordar de uma decisão judicial. Já afrontar, agredir e agravar o Judiciário e seus juizes, é atacar a democracia, é incentivar a conflitualidade social, é aniquilar a segurança jurídica. Não há democracia sem um Poder Judiciário independente e autônomo”, declarou Toffoli.

06 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Promotor se julga suspeito para conduzir caso Flávio

RIO DE JANEIRO O promotor Cláudio Calo decidiu nesta terça-feira (5) se julgar suspeito para conduzir a investigação sobre o policial militar aposentado Fabrício Queiroz, ex-assessor do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ).

Em seu posicionamento, Calo afirma que se reuniu com o senador após sua eleição para discutir propostas de projeto de lei de combate à corrupção.

De acordo com ele, o encontro ocorreu no dia 30 de novembro, antes da divulgação do relatório do Coaf (Conselho de Controle da Atividade Financeira) que apontou a movimentação atípica na conta de Queiroz.

Em sua conta no Twitter, o promotor compartilhou duas publicações de Flávio anunciando entrevistas na TV antes do caso Queiroz. Também replicou mensagem do vereador Carlos Bolsonaro (PSC) em que compara gastos da viagem do presidente Jair Bolsonaro a Davos com os de Dilma Rousseff.

O procedimento foi encaminhado a Calo porque a 24ª Promotoria de Investigação Penal, à qual é vinculado, é a responsável por investigar crimes contra a administração pública e lavagem de dinheiro. Ele seguirá responsável pelos procedimentos de outros dez ex-deputados estaduais.

A Promotoria investiga Queiroz, que movimentou R\$ 1,2 milhão em um ano. O valor é considerado incompatível com seu patrimônio. Italo Nogueira

TIPOTEIO

“A proposta conclui que criminalidade se resolve com sistema penal mais duro. Achei que iria além de modelos ultrapassados

Do criminalista Roberto Podval, sobre o pacote anticrime anunciado nesta segunda-feira (5) pelo ministro da Justiça, Sergio Moro

MÔNICA BERGAMO

TOMANDO NOTA O Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp) criou uma comissão para analisar o pacote de medidas anticrime apresentado pelo ministro da Justiça e da Segurança Pública, Sergio Moro, na segunda (4). O grupo estudará o material para fazer críticas ou sugestões ao texto enviado ao Congresso.

NOTA 2 Moro participa de almoço do Iasp na quinta (7), em SP.

O livro “A Evolução da Jurisprudência Ambiental” será lançado amanhã. Às 17h, no Tribunal de Justiça do Estado de MG.

06 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

STJ manda soltar técnicos e engenheiros da Vale que haviam sido presos em MG

Paulo Gomes e
Thiago Amâncio

SÃO PAULO O Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu nesta terça-feira (5) liberdade aos funcionários da Vale e engenheiros que foram presos na semana passada, quatro dias após a tragédia em Brumadinho (MG).

A decisão da sexta turma do STJ, em caráter liminar (provisório), manda soltar os engenheiros Andre Jum Yassuda e Makoto Namba, ambos empresa Tüv Süd, e os funcionários da mineradora Rodrigo Artur Gomes de Melo, gerente executivo operacional da Vale, Ricardo de Oliveira, gerente de meio ambiente, e César Augusto Paulino Grandchamp, geólogo.

A liminar tem efeito até que se julgue o habeas corpus impetrado em favor deles no Tribunal de Justiça de Minas —a corte já havia negado pedido de decisão liminar.

A Tüv Süd foi a empresa contratada para fazer os laudos de estabilidade de 2017 e 2018 da barragem que ruiu.

O documento mais recente, assinado por Makoto Namba, declarava a estrutura estável, mas apontava uma série de problemas que deveriam se corrigidos pela empre-

sa, conforme a Folha mostrou nesta segunda (4).

Nele, estão citados pontos de erosão superficial da ombreira (lateral da barragem), indícios de alagamento a jusante (logo após a barragem), assoreamento e trincas em canaletas de drenagem e danos nos tubos de PVC das saídas do sistema de drenagem, entre outros problemas que deveriam ser sanados pela Vale para garantir as condições de segurança da estrutura.

A mineradora afirmou via assessoria de imprensa que “o documento não apresentava problemas e, sim, continha recomendações”, cumpridas ainda em 2018.

Segundo o relator da decisão desta terça, o ministro Nefi Cordeiro, a soltura se justifica porque os engenheiros e funcionários da Vale já prestaram declarações, já foram feitas buscas e apreensões e não foi apontado qualquer risco que eles pudessem oferecer à sociedade.

O relator afirmou que o laudo indicava problemas que deveriam ser resolvidos na barragem. “Trata-se de opinião técnica que exige prova do erro ou fraude, não sendo possível a responsabilização objetiva pelo resultado ocorrido”, afirmou.

06 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

STF anula provas de réus da Operação Publicano

Defesa de empresários investigados afirma que decisão da Corte pode ser estendida às fases 3 e 5 da investigação

Guilherme Marconi
Reportagem Local

Em decisão unânime nessa terça-feira (5), a 2ª turma do STF (Supremo Tribunal Federal) concedeu habeas corpus acatando recurso interposto pela defesa dos empresários Antônio Pereira Junior e Leila Maria Pereira que pediu anulamento das provas colhidas no processo. O casal está entre os réus da Operação Publicano, que investiga suposto esquema de corrupção incrustado na Receita Estadual do Paraná envolvendo auditores fiscais e empresários.

De acordo com o advogado Walter Bittar, defensor dos empresários, as provas foram utilizadas de forma ilícita. Na sustentação oral do processo em Brasília, a defesa demonstrou que a polícia não tinha mandado de busca e apreensão para obter provas na residência do casal. "Foram colhidas ao arrepio da Constituição Federal e poderão contaminar as demais provas do processo", defendeu.

Segundo o advogado criminalista, todas as provas no âmbito da Publicano 3 e 5 poderão ser anuladas com a

Processo envolvendo empresários réus na Publicano foi remetido pelo STF ao juiz responsável pelo caso na 3ª Vara Criminal de Londrina



decisão do STF. A sentença da 2ª turma será encaminhada para apreciação do juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio. "O STF remeteu o processo para o Nanuncio para que ele possa esclarecer quais provas foram utilizadas. E se irá ou não contaminar o restante do processo", completou Bittar.

O coordenador do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), Jorge Barreto da Costa, disse à FOLHA que desconhece o conteúdo e a extensão da decisão e preferiu não comentar o caso antes de ter acesso à íntegra da decisão da 2ª turma do STF.

RELEMBRE

O empresário Antonio Pereira Junior é irmão do ex-delegado da Receita em Londrina, José Luiz Favoretto. O auditor fiscal é considerado um dos principais agentes da organização criminosa, sendo réu em cinco processos criminais e acusado pelo MP (Ministério Público) de 23 crimes de lavagem de dinheiro na Publicano 3. Ainda segundo a denúncia, a empresa PF&PJ Soluções Tecnológicas, registrada em nome do irmão e da cunhada era utilizada para dar suporte às fraudes cometidas pela família.

CONTINUA

06 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Em primeira instância, Favoretto foi condenado a 37 anos de prisão na Publicano I por corrupção ativa e outros crimes. Na mesma sentença, Antonio e Leila foram condenados por falsidade ideológica a um ano e três meses de reclusão, mas todos respondem em liberdade.

Desbaratada em março de 2015, a Operação Publicano revelou uma organização criminosa que atuava na Receita Estadual do Paraná cobrando propina de empresários em troca de benefícios fiscais. Conforme a denúncia, auditores fiscais faziam vistas grossas para aliviar multas e irregularidades.

06 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Irmão de Cida Borghetti e dono de construtora viram réus em ação relacionada à Quadro Negro

O irmão da ex-governadora Cida Borghetti (PP) e ex-vereador em Curitiba, Juliano Borghetti, e o dono da construtora Valor, Eduardo Lopes de Souza, se tornaram réus por corrupção ativa e passiva em ação relacionada à Operação Quadro Negro, que investiga o desvio de R\$ 20 milhões em obras de escolas públicas do Paraná.

Segundo a denúncia do MP (Ministério Público), Juliano Borghetti teria recebido propina do empresário em troca da nomeação de uma assessora para o gabinete de Cida em 2015, quando ela era vice-governadora. O valor foi repassado em três pagamentos de R\$ 15 mil. A denúncia foi feita em julho de 2018.

OUTRO LADO

De acordo com nota encaminhada pela assessoria de Juliano Borghetti, a denúncia recentemente recebida pelo Juízo da 9ª Vara Criminal não tem nenhuma relação com a Operação Quadro Negro, que apura desvios de recursos públicos no âmbito da Secretaria de Educação. "Conforme já se esclareceu, esta nova denúncia comprova o desatrelamento de Juliano Borghetti de qualquer

acusação vinculada com a referida operação. Juliano Borghetti nega as novas acusações e afirma que o dinheiro recebido é referente aos três meses que trabalhou na empresa Valor, conforme declarado em seu imposto de renda", diz a nota.

Já a governadora Cida Borghetti nega as acusações e afirma que a funcionária de carreira citada nunca cumpriu expediente na vice-governadoria. A nota afirma que "as investigações são anteriores à sua posse no cargo e o STF já decidiu que este caso não tem relação com a Operação Quadro Negro." A FOLHA não conseguiu contato com a defesa de Eduardo Lopes de Souza.

06 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Foco no Moro

Obviamente, a OAB tem todos os motivos, até por motivações históricas recentes, para submeter o pacote contra o crime e a corrupção de Sergio Moro ao máximo rigor pela circunstância de derrogar leis e enfatizar a segurança. Entre outras coisas estão previstas a questão que divide o próprio Judiciário e criminalistas na prisão pós segunda instância e na criminalização definitiva do Caixa 2 eleitoral quando a aspiração da fauna (e que não oculta) é uma anistia para tratar a deformação, genericamente praticada, em pecado venial.

Isso aí é tão combustível quanto uma pauta de costumes, como se referiu Rodrigo Maia à questão da Escola sem Partido, a qualquer momento fulminada nos tribunais superiores, como fermento ideológico suficiente para perturbar a marcha da reforma previdenciária. Um dos alvos do pacote na questão do crime organizado é a milícia com a qual não poucos são vinculados, inclusive gente próxima ao presidente da República. Se o governo não puder combater as milícias estará inabilitado para qualquer incursão contra a impunidade e é indispensável que não haja subterfúgios em questões como essa, valendo-se do recurso dos mimetismos judiciais como forma de driblar a força da lei.

Nesse sentido, haverá muita polêmica e que testará convicções de moralistas que aparentam radicalidade mas não querem abrir mão de suas práticas clientelísticas. É uma espécie de jogo da verdade e que testará o bônus e o ônus da presença do ministro Moro no sistema.

Flui a "Quadro Negro"

Juliano Borghetti, irmão da ex-governadora Cida, está formalmente denunciado na "Quadro Negro" por recebimento de propina da Valor, a empresa envolvida, cujo proprietário, Eduardo Lopes de Souza, é um dos delatores premiados ao lado de Maurício Fanini, superintendente da Secretaria da Educação. Nada a ver uma coisa com outra, pois Juliano, ex-vereador, foi preso por causa daquele tumulto da torcida atleticana ante a vascaína em Joinville.

06 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Juíza é punida por manter garota em cela com homens

Teo Cury e
Rafael Moraes Moura

Agência Estado

São Paulo - A Primeira Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta terça-feira (5) manter a punição aplicada pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) à juíza Clarice Maria de Andrade, que manteve uma adolescente de 15 anos presa por 26 dias em uma cela com cerca de 30 homens, na delegacia de polícia de Abaetetuba (PA), em 2007. Em 2016, o CNJ proibiu a magistrada de exercer suas funções.

Seis anos antes, em 2010, ao analisar o processo, o conselho decidiu pela aposentadoria compulsória da magistrada, mas, em 2012, o entendimento acabou sendo revisado pelo Supremo. À época, os ministros da Corte avaliaram que não havia provas de que a juíza tinha ciência da circunstância em que foi cumprida a ordem de prisão da adolescente.

Em dezembro de 2016, o ministro Marco Aurélio Mello, relator do caso, proferiu decisão liminar (provisória) para suspender os efeitos do ato do CNJ, até o julgamento de mérito do processo. Em novembro do ano passado, a Primeira Turma iniciou o julgamento do caso, mas ele foi suspenso após pedido de vista da ministra

Rosa Weber.

Nesta terça-feira, os ministros Alexandre de Moraes, Luiz Fux, Rosa Weber e Luís Roberto Barroso entenderam que a punição aplicada pelo CNJ foi adequada, uma vez que a juíza deixou de providenciar as medidas necessárias para resolver a situação da adolescente após tomar conhecimento de sua prisão. O ministro Marco Aurélio Mello foi voto vencido.

Segundo o processo, em 7 de novembro de 2007, a juíza recebeu ofício do delegado de polícia de Abaetetuba solicitando “em caráter de urgência” a transferência da menina, uma vez que ela corria “risco de sofrer todo e qualquer tipo de violência por parte dos demais”.

A investigação revela que apesar da gravidade do caso, somente no dia 20 daquele mês a juíza encaminhou ofício à Corregedoria de Justiça do Pará pedindo a remoção da adolescente para um estabelecimento prisional adequado.

Em sua defesa, Clarice Maria de Andrade afirmou ter delegado ao diretor da secretaria do juízo a tarefa de comunicar a Corregedoria em 7 de novembro. A versão da juíza foi desmentida pelo servidor e por outros funcionários e também por perícia no computador da serventia.

O ESTADO DE S. PAULO STJ manda libertar os 5 presos por Brumadinho

06 FEV 2019

Para o tribunal, não havia fundamento para a prisão temporária; nº de mortos chega a 142

• No Congresso

8

Projetos de lei sobre mudanças na política de barragens no País foram protocolados na Câmara no início do ano legislativo. As principais sugestões são para alterar regras de construção e desativação de barragens.

Em decisão unânime, a 6.^a Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu ontem liberdade a dois engenheiros da empresa alemã Tüv Süd e três funcionários da Vale, presos por causa do desastre em Brumadinho (MG). A Corte não viu fundamento legal que justificasse a prisão temporária dos cinco, que foram acusados de homicídio qualificado, crime ambiental e falsidade ideológica. Eles não haviam sido soltos até o início da noite de ontem. Os bombeiros atualizaram o número de mortos na tragédia para 142 e o de desaparecidos, para 194.

A decisão liminar (provisória) dá liberdade aos engenheiros André Jum Yassuda, Makoto Namba, da Tüv Süd, e a Rodrigo Artur Melo, Ricardo de Oliveira, e Cesar Augusto Grandchamp, funcionários da mineradora. A decisão vale até que o Tribunal de Justiça de Minas julgue o mérito dos pedidos de liberdade, que foram negados liminarmente no sábado. A Tüv Süd foi responsável pelo laudo que atestou a estabilidade da estrutura que ruiu no dia 25.

“Não se indica que esses servidores e esses engenheiros estivessem dificultando a localização de documentos ou a colheita de provas. Ao contrário, o

que se tem é que esses engenheiros já prestaram declarações, houve busca e apreensão de documentos e não foi encontrado nenhum risco que pudessem oferecer à investigação ou mesmo à sociedade. Não se indica e não verifico a existência de nenhum dos riscos exigidos pela lei para a prisão temporária”, disse o ministro do STJ Nefi Cordeiro. Ele foi acompanhado pelos colegas das 6.^a Turma.

Segundo Cordeiro, presidente da Turma, a avaliação sobre o funcionamento da barragem feita pelos engenheiros é uma opinião técnica, similar ao parecer de um advogado ou a um exame pericial feito por médicos. “A opinião técnica, em princípio, pode ter sim críticas, pode ter sim opiniões divergentes. Para a responsabilização penal não basta o resultado demonstrar que aquela opinião técnica não fosse talvez a mais acertada. É necessário que se indique que essa opinião técnica foi fundada em culpa ou dolo.”

O Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem, na Grande BH, não havia recebido até o início da noite de ontem os alvarás de soltura. O advogado Augusto Botelho, que defende os técnicos da Tüv Süd, ainda disse ontem descartar a possibilidade de acordo de

delação premiada. Para ele, não haveria o que delatar, uma vez que a tragédia não teria decorrido de um crime. A Tüv Süd divulgou nesta semana o relatório da inspeção feita em 2018, em que atesta a estabilidade e faz recomendações à Vale sobre a estrutura. A mineradora diz ter seguido as indicações.

Economia. Representantes da Associação de Municípios Mineiros de Minas e do Brasil fizeram reuniões ontem em órgãos federais para discutir o temor de perda de arrecadação, após a decisão da Vale de desativar e retirar os rejeitos das barragens à montante, mesmo método de construção da estrutura que rompeu. A estimativa é de perda entre R\$ 200 e R\$ 300 milhões de arrecadação no Estado. O governo federal também avalia mandar desativar todas as barragens à montante./ **TEO CURY, RAFAEL MORAES MOURA, RENATA BATISTA e LEONARDO AUGUSTO, ESPECIAL PARA O ESTADO**

06 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

'Bancada da bala' faz investida contra projeto anticrime

Deputados querem que Moro deixe claro que a criminalização do caixa 2 nas campanhas eleitorais não atingirá atos do passado

Vera Rosa
Breno Pires
Fabio Serapião / BRASÍLIA

O pacote anticrime apresentado pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, já enfrenta resistências no Congresso. Desconfiados, até mesmo deputados da chamada "bancada da bala" querem que Moro deixe claro no projeto de lei que a criminalização do caixa 2 nas campanhas eleitorais não atingirá atos do passado. Além disso, não são poucos os que veem dificuldades para aprovação da proposta de Moro agora, sob o argumento de que ela pode "atropelar" a reforma da Previdência.

Nos bastidores, o ministro é alvo de críticas de congressistas que não querem dar protagonismo ao ex-juiz da Lava Jato, considerado algoz dos políticos. Após abrir o seu gabinete a deputados de vários partidos para explicar o pacote, que propõe a criminalização do caixa 2, a prisão após condenação em segunda instância e endurece penas para delitos violentos e crime organizado, Moro desembarcará hoje na Câmara. Sua meta é detalhar a proposta para a Frente Parlamentar de Segurança, até agora sua maior aliada.

"Não há como retroagir na criminalização do caixa 2 porque seria uma aberração jurídica, mas isso tem de ficar claro no projeto", disse o deputado Capitão Augusto (PR-SP), que coordena a frente. No seu diagnóstico, o texto também precisa ser aperfeiçoado no que diz respeito à execução da pena após julga-

mento em segundo grau. "Todo mundo é a favor disso. A questão é como amarrar melhor para que não fique a critério do Supremo Tribunal Federal decidir em nome do Congresso."

Após ser reconduzido à presidência da Câmara, o deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ) também chegou a dizer que já existe um projeto de lei tramitando na Casa, idealizado pelo ex-titular da Justiça Alexandre de Moraes, hoje ministro do STF, que trata do combate ao crime organizado, tráfico de drogas e armas. "Mandar outro (para a Câmara) seria vaidade do próprio ministro", afirmou Maia.

Na avaliação de interlocutores de Moraes, o projeto apresentado no governo Michel Temer era mais duro em relação às propostas para o sistema prisional e, além disso, tratava da possibilidade de interceptação de conversas por WhatsApp. Moro, porém, não quer entrar nessa polêmica e considera "natural" o debate. "O governo agora é um parceiro. Talvez antes não tenha si-

do, com todo respeito. É um novo momento político", insistiu o ministro. O Estado apurou que Moro também vai tranquilizar os deputados, hoje, assegurando não haver como penalizar o caixa 2 praticado no passado.

Mesmo assim, para o deputado Julio Delgado (PSB-MG), algumas questões do pacote suscitam dúvidas no campo constitucional, como a da prisão após condenação em segunda instância, e essa pauta pode acabar "atropelando" a reforma da Previdência. "Uma agenda é a da economia e a outra, da sociedade. É preciso ver qual vai se sobrepôr porque elas podem ser conflitantes", argumentou.

Relator do projeto de reforma do Código de Processo Penal, o deputado João Campos (PRB-GO) disse apoiar as propostas de Moro, mas sugeriu que algumas medidas sejam incorporadas. "O Código de Processo Penal já venceu etapas, passou pelo Senado, está na Câmara. O que pode criar uma certa dificuldade no processo legislativo em relação ao projeto do Moro é que ele altera pontos em 14 leis e a maioria é sensível, como a prisão após condenação em segunda instância", observou Campos, integrante da frente de segurança.

Ministros do Supremo também apontaram falhas no pacote que representa o pilar da política de segurança e combate à corrupção do governo de Jair Bolsonaro. Pelo menos dois deles disseram ao Estado que as controvérsias serão levadas à Justiça. Para diminuir as resistências, Moro programará uma série de visitas à Corte. / COLABOROU RAFAEL MORAES MOURA

● Dificuldade

"Não há como retroagir na criminalização do caixa 2 porque seria uma aberração jurídica."

Capitão Augusto (PR-SP)

DEPUTADO

"O que pode criar certa dificuldade é que ele (pacote) altera pontos em 14 leis e a maioria é sensível, como a prisão em 2.ª instância."

João Campos (PRB-GO)

DEPUTADO

06 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Antes do crime

Antes do almoço que terá amanhã, no Instituto dos Advogados, em São Paulo, Sérgio Moro conversa com grupo seletivo disposto a dar seu diagnóstico sobre o projeto anticorrupção e antiviolença que o ministro apresentou na segunda - ele altera 14 leis, incluindo partes do Código Penal, Código de Processo Penal e Lei de Crimes Hediondos, além de introduzir a criminalização do caixa 2 e estabelecer a prisão após segunda instância.

Crime 2

A depender de Antonio Cláudio Mariz de Oliveira, as críticas serão contundentes. "Ele apresentou medidas que falam em endurecimento de punições, o que acredito ser uma falácia já que elas acontecem pós-crime. E não há nada, nas propostas, de prevenção ao crime", explica o advogado criminalista.

Crime 3

O que seriam medidas preventivas? Como exemplo, Mariz sugere a implementação de firme e eficiente fiscalização de obras públicas, de corregedoria mais rigorosa sobre fiscais das prefeituras e Estados e a criação de seguro privado para obras públicas, como existe nos EUA.

Segundo o advogado, Moro só focou em punição e cadeia. "Não tocou em mecanismos de proteção ao erário."

Crime 4

Foi notada por Roberto Porto, desembargador do TJ do Estado, a ausência do fim da progressão de pena no pacote de Moro.

Crime 5

Já a OAB nacional, que decidiu fazer um estudo para avaliar o projeto do ministro, vai entregar suas conclusões em 30 dias. Elas serão levadas direto ao Congresso.

06 FEV 2019

BEMPARANÁ

DONATAS PIRKIEL

#A CONDUTA E O DIREITO PENAL

Mais um "Habeas Corpus" para Beto Richa

Por certo a situação processual penal do ex-governador e de seu irmão não terá um desfecho rápido e contará com muitas outras decisões que causarão discussão; não só das partes mas da sociedade paranaense. Levando, como sempre, ao descrédito da nossa "justiça", provocado pela atuação do Supremo Tribunal Federal e, agora, com a participação coadjuvante do Superior Tribunal de Justiça.

O Habeas corpus concedido ao ex-governador do Paraná, no último dia 31 de janeiro, pelo Presidente do STJ, João Otávio de Noronha, que inclusive mandou suspender a tramitação da ação penal; foi em caráter liminar e deverá voltar às mãos da Ministra Laurita Vaz que poderá rever a decisão liminar, em particular para determinar a retomada da instrução processual, levando o caso à apreciação de mérito pela Corte de Justiça.

A decisão liminar de João Otávio de Noronha foi questionada pela "força tarefa" da Lava Jato, que está avaliando as providências a serem tomadas. Em particular uma questão "solta aos olhos" visto que a medida foi impetrada diretamente ao Superior Tribunal de Justiça, e apreciada, sem que o ministro do STJ João Otávio de Noronha sem observar a competência legal do Tribunal Regional Federal da Quarta Região, praticando a "supressão de instância". Fato que pode levar a ministra Laurita Vaz a reconhecer o erro processual e restabelecer a competência para apreciar o feito; inclusive revogando a ordem concedida e seus efeitos na tramitação do processo.

Pontuam os procuradores federais que: "...diferentemente do que alegou o eminente ministro, ao largo da questão relativa à participação de Beto Richa na obstrução da

investigação apontada pelo Ministério Público, os fatos criminosos não se restringiram aos anos de 2011 e 2012, mas se estenderam até pelo menos janeiro de 2018, tratando-se de situação semelhante àquela que embasou diversas prisões na Lava Jato, mantidas nas quatro instâncias... Por fim, a segunda soltura de Beto Richa, em circunstâncias que causam surpresa para o Ministério Público, seguiu-se à concessão de liberdade para o paciente, em oportunidade anterior, pelo Ministro Gilmar Mendes, sem livre distribuição. Isso, aliás, acabou por ser objeto de exame pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, que entendeu que outro ministro é o competente para o julgamento dos feitos relacionados à operação Integração no Supremo Tribunal Federal", afirmam...

De tudo isto e no mais que vemos no dia a dia nas decisões do Supremo Tribunal Federal e mesmo do Superior Tribunal de Justiça é que o Código de Processo Penal é só um "detalhe", aplica-se quando convém à interpretação dos "supremos". Sem contar com a agilidade com que estas medidas são apreciadas nestas duas "cortes" quando se trata de presos ricos, famosos ou poderosos...

O que se verifica quando até o sindicato dos policiais federais, no Estado do Paraná, saem a público para mostrar a sua indignação e sua desmotivação por decisões como esta. O pior é que nem mesmo o "projeto anticrime" do ministro Sérgio Moro, apresentado ao Congresso Nacional vai modificar este tipo de ativismo do "judiciário".

*O autor é advogado na área criminal
(donataspirkie@terra.com.br)

BEMPARANÁ

EUCLIDES MORAIS

Crime de desacato a servidor público

06 FEV 2019

Em decisão recente, a 3ª Seção do STJ decretou que desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela continua a ser crime, conforme artigo 331 do Código Penal, logo depois da Quinta Turma ter decretado a des-criminalização da conduta.

Segundo o conservador e retrógrado mentor do voto vencedor, a tipificação do desacato como crime é uma proteção adicional ao agente público contra ofensas sem limites. Entendeu que o desacato não prejudica a liberdade de expressão, porque não impediria o cidadão de se manifestar, com civilidade e educação. Só esqueceu de estabelecer um padrão para essa sua “civilidade e educação”, para evitar o incentivo à prepotência de muitos servidores, exatamente os que defendem essa questionável garantia.

Em mero discurso conservador Rogério Schiatti destacou que o Judiciário deve repudiar reações arbitrárias dos agentes públicos, punindo pelo crime de abuso de autoridade quem reagir de modo autoritário a críticas e opiniões que não constituam excesso do direito de manifestação. Certamente porque já esqueceu das humilhações públicas que um seu colega impôs a um cidadão na fila do caixa eletrônico, ou será que ele está pensando que o Judiciário puniu aquele animal pelo destempero. Isso é uma vergonha. Não temos Estado de Direito nem democracia de verdade. A quem interessa essa blindagem imperial???

O relator do caso, que ficou vencido no julgamento, votou pela concessão do habeas corpus para afastar a imputação penal por desacato, lembrando que o Brasil é signatário da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José), que condenou a criminalização do desacato, por afrontar a liberdade de expressão.

O ministro Ribeiro Dantas destacou que o Judiciário gasta muito tempo e dinheiro para julgar ações por desacato, muitas vezes decorrentes de abuso do agente público, que considera como ofensa a opinião negativa do cidadão. (HC nº 379.269)

*Euclides Morais- advogado (euclides@direito-publico.adv.br)

BEMPARANÁ 06 FEV 2019

MP pede anulação de decreto sobre artistas de rua em Curitiba

Ação questiona limitação de horário para apresentações.

Prefeitura diz que analisa sugestões

O Ministério Público do Paraná ajuizou ação civil pública contra o Município de Curitiba e a Fundação Cultural de Curitiba com o objetivo de suspender definitivamente a eficácia do Decreto Municipal 1.422/2018, publicado no final do ano passado, que trata da regulamentação das apresentações de artistas de rua na capital paranaense. O decreto foi editado, supostamente, para regulamentar dispositivos presentes em outras legislações. A ação foi impetrada no fim de janeiro, e a prefeitura foi notificada ontem. Os artistas têm se manifestado contra as normas. O calçadão da Rua XV é um dos pontos utilizados por eles para o trabalho e também para protestar. O Palhaço Chameguinho, que atua há 30 anos nas ruas, acorrentou-se como forma de manifestação na semana passada.

De acordo com ação civil pública ajuizada pela Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo, ao contrário do pretendido pela Prefeitura de Curitiba, o Decreto 1.422/2018 contraria previsões existentes em outras leis, especialmente no Plano Diretor do Município. Entre outras questões, o decreto pretende estipular horários de início e término das apresentações, limitar o número de artistas simultâneos nos espaços públicos e proibir a exposição e a comercialização de bens pelos artesãos fora de feiras oficiais.

Portanto, por afetar negativamente a liberdade de expressão, criação

e produção no campo artístico e cultural, restringir o acesso aos espaços de difusão e o direito à fruição dos bens culturais e estar em desacordo com a Lei Orgânica de Curitiba, o Plano Diretor Municipal (Lei 14.771/15), o Estatuto das Cidades (Lei Federal 10.257/01) e as Constituições Federal e Estadual, o recém-editado decreto é considerado ilegal e inconstitucional pelo Ministério Público. O MPPR destaca ainda, na ação, que o processo de elaboração da regulamentação não contou com a efetiva participação da classe artística, especialmente dos artistas de rua da cidade, maiores afetados pelas novas regras.

Além da nulidade do ato, a Promotoria de Justiça requer que não volte a valer legislação municipal anterior sobre a questão (Decreto Municipal 456/16), que também contém diversos vícios, conforme destacado na ação civil: "Provado que além de ilegal, o Decreto Municipal 1.422/18, assim como seu antecessor Decreto Municipal 456/2016, são inadequados, desnecessários e desproporcionais para as finalidades a que se arvora, deve o mesmo ser declarado nulo e isento de eficácia jurídica para todos os efeitos".

Procurada a prefeitura de Curitiba, por meio de nota, informou que "está analisando as sugestões encaminhadas pelos artistas de rua, na reunião da semana passada. Se necessário o município fará ajustes no documento."

06 FEV 2019

BEMPARANÁ

STJ manda soltar dois engenheiros

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) aceitou ontem o pedido de liberdade dos dois engenheiros da empresa alemã Tiv Süd e de três funcionários da mineradora Vale presos em uma operação para apurar responsabilidades pelo desastre de Brumadinho (MG). Os habeas corpus foram discutidos durante sessão realizada na tarde de hoje e foram trazidos ao plenário pelo presidente da Turma, ministro Nefi Cordeiro.

A decisão liminar (provisória) coloca em liberdade os engenheiros André Jum Yassuda, Makoto Namba, Rodrigo Artur Gomes de Melo, gerente executivo operacional da Vale, Ricardo de Oliveira, gerente de meio ambiente da Vale e Cesar Augusto Paulino Grandchamp. A decisão vale até que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais julgue o mérito dos pedidos de liberdades, que foram negados liminarmente no último sábado, 2.

Ao todo, os cinco profissionais responsáveis pela segurança da barragem foram presos.

Ofensa

A juíza do 2º Juizado Especial Cível de Guarapari-ES condenou um homem a pagar indenização para a sua ex-esposa por xingá-la na frente do filho e de familiares.

DPVAT

Seguradora não pode recusar indenização do DPVAT por inadimplência do proprietário do veículo. O entendimento é da 1ª Câmara de Direito Privado do TJ de Mato Grosso.

DIREITO SUMULAR

Súmula nº 605 do STJ - A superveniência da maioria penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos.

Operação Piloto

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, entrou ontem com novo recurso pedindo ao Supremo Tribunal Federal (STF), o restabelecimento da prisão preventiva do empresário Jorge Theodócio Atherino, acusado de corrupção passiva e lavagem de dinheiro na operação Piloto, 53ª fase da Lava Jato. Atherino é apontado pelo Ministério Público Federal (MPF) como operador financeiro do esquema de cobrança de propina pelo grupo político do ex-governador Beto Richa (PSDB) em troca do favorecimento da Odebrecht nas licitações das obras de duplicação da rodovia PR-323. Preso em 11 de setembro do ano passado, ele foi solto por decisão do presidente do STF, ministro Dias Toffoli, no último dia 12.

Contrapartida

O recurso contra essa liminar será examinado pelo ministro Luiz Fux, relator do caso na Primeira Turma do STF. Raquel Dodge pediu a reconsideração da decisão monocrática do presidente do Supremo. Caso contrário, que o pedido seja apreciado pela Primeira Turma. Segundo as investigações do MPF, Jorge Atherino recebeu R\$ 3,5 milhões em espécie, em setembro e em outubro de 2014, oriundos de propina paga pela Odebrecht. O pagamento teria sido uma contrapartida relativa à concessão da obra de duplicação da rodovia em favor da construtora. O empresário nega as acusações.

06 FEV 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

STF anula provas de fase da Operação Publicano

Juiz de Londrina vai decidir se irá seguir com o processo

Por unanimidade, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) considerou ilícitas as provas obtidas durante uma busca e apreensão realizada na terceira fase da Operação Publicano. A decisão é desta terça-feira (5). Uma liminar concedida pelo ministro do STF Gilmar Mendes já havia suspenso, em junho de 2017, os trâmites da ação penal que utilizava as provas colhidas. O processo está abrigado na 3ª Vara Criminal de Londrina.

Os ministros do STF anularam as provas porque entenderam que a diligência foi ilegal: houve busca e apreensão em um endereço diferente daquele que constava no mandado.

A decisão de ontem (5) foi tomada no julgamento de dois Habeas Corpus (HC 144159 e 163461), impetrados em favor do casal de comerciantes Antônio Pereira Junior e Leila Maria Raimundo Pereira, denunciados pelo crime de lavagem de dinheiro. ■

RÉUS DA QUADRO-NEGRO

O irmão da ex-governadora Cida Borghetti e ex-vereador de Curitiba Juliano Borghetti; e o dono da Construtora Valor, Eduardo Lopes de Souza, tornaram-se réus por corrupção ativa e passiva no âmbito da Operação Quadro Negro. A operação apura o desvio de R\$ 20 milhões na construção de escolas no Paraná por meio de contratos com empresas entre os anos de 2013 e 2015. Segundo a denúncia do Ministério Público do Paraná (MP-PR), aceita em janeiro, Eduardo pagou propina para Juliano em troca da nomeação de uma pessoa de confiança.

06 FEV 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

STJ manda soltar presos por rompimento da barragem

Três funcionários da Vale e dois engenheiros terceirizados



A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu nesta terça-feira (5) mandar soltar as cinco pessoas que foram presas no dia 29 de janeiro no âmbito das investigações do rompimento da barragem da mina Córrego do Feijão, em Brumadinho (MG).

Com a decisão, serão libertados o geólogo Cesar Augusto Grandchamp, o gerente de Meio Ambiente, Ricardo de Oliveira, e o gerente do Complexo de Paraopeba, Rodrigo Artur Gomes de Melo. Todos são funcionários da mineradora Vale.

A decisão também alcança os engenheiros André Jum Yassuda e Makoto Namba, engenheiros da empresa alemã Tüv Süd, que assinaram o laudo que teria atestado a segurança da barragem.

Na decisão, por unanimidade, os ministros entenderam que não há motivos para que os acusados continuem presos preventivamente, antes do julgamento. ■

Lava Jato. Juíza converte prisões em preventivas

A juíza substituta da 13ª Vara Federal de Curitiba, Gabriela Hardt, converteu em preventivas (sem prazo definido) as prisões de Wilson Quintella Filho, Mauro de Moraes e Antonio Kanji Hoshikawa, presos na última quinta-feira na 59ª fase da operação Lava Jato. Eles estavam presos temporariamente e o pedido para conversão em preventiva foi feito pelo (MPF) Ministério Público Federal.

A origem da 59ª fase da Lava Jato foi o depoimento do delator Sérgio Machado, ex-presidente da Transpetro. Segundo Machado, a Estre Ambiental, uma gigante do mercado brasileiro de ge-

renciamento de lixo, pagou propinas referentes a 36 contratos com a Transpetro. Pelo menos R\$ 100 milhões teriam sido destinados a políticos do PMDB (hoje MDB), partido que indicou Machado para o cargo.

Wilson Quintella Filho é acionista da Estre e foi presidente de empresas do grupo. A Estre teria usado o escritório do advogado Mauro de Moraes para lavar o dinheiro ilícito. Hoshikawa, de acordo com o MPF, era um dos operadores do esquema. Um total de R\$ 122 milhões em propinas teriam sido pagos por empresas do grupo Estre.

☉ METRO CURITIBA

STF quer parecer sobre extinção

O ministro Ricardo Lewandowski, do STF (Supremo Tribunal Federal), notificou a PGR (Procuradoria-Geral da República) e a AGU (Advocacia-Geral da União) para que se manifestem em três dias sobre a extinção do Ministério do Trabalho. A ação é do PDT. ☉ METRO BRASÍLIA

Processo. Ex-vereador vira réu por corrupção

O ex-vereador de Curitiba Juliano Borghetti virou réu por corrupção passiva em um processo derivado da operação que apura irregularidades na Secretaria de Estado da Educação entre 2012 e 2015. O juiz Fernando Bardelli Cilha Fischer, da 9ª Vara Criminal de Curitiba, aceitou a denúncia feita pelo Ministério Público do Paraná contra Borghetti, irmão da ex-governadora Cida Borghetti, e Eduardo Lopes de Souza, dono da construtora Valor. Souza vai responder por corrupção ativa.

Segundo o Ministério Público, Souza pagou valores indevidos a Borghetti em troca da nomeação de uma asses-

sora no gabinete de Cida em 2015. Teriam sido feitos três repasses de R\$ 15 mil.

Em nota, Juliano Borghetti disse que o valor recebido diz respeito a três meses de serviços prestados para a Construtora Valor, conforme declarado em seu imposto de renda. O ex-vereador ressaltou ainda que a investigação não faz parte da Quadro Negro.

Também em nota, Cida Borghetti afirmou que a assessora nunca prestou expediente na vice-governadoria e que os fatos são anteriores à sua posse no cargo. A defesa de Lopes não se manifestou, por ainda não ter tido acesso ao processo. ☉ METRO CURITIBA

06 FEV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Em projeto de reformas, Sergio Moro quer transformar deslize da “lava jato” em lei

Ideia é retirar dos tribunais onde autoridades tenham prerrogativa de foro o poder de desmembrar processos e deixar a primeira instância com a tarefa

O ex-juiz Sergio Moro, hoje ministro da Justiça, aprendeu com a operação “lava jato”. No pacote de reformas legislativas que apresentou nesta segunda-feira (4/2), por exemplo, pretende evitar que um “descuido” que costumava cometer resulte em nulidade de provas, como quase aconteceu com a operação que o celebrizou.

A ideia é retirar dos tribunais onde autoridades tenham prerrogativa de foro o poder de desmembrar processos e deixar a primeira

instância com a tarefa. Portanto, os juízes é que passariam a decidir o que ficaria com os tribunais superiores.

Hoje, o procedimento é definido pelo Supremo Tribunal Federal. Caso a investigação esbarre em alguém com prerrogativa de foro, o juiz do caso deve enviá-lo ao tribunal competente, para que ele decida sobre o desmembramento.

A ideia de Moro é acrescentar um artigo 84-A ao Código de Processo Penal para inverter a lógica. O parágrafo 1º do novo artigo autoriza o tribunal

competente para julgar o réu com prerrogativa de foro a determinar a “reunião dos feitos”, mas deve justificar a necessidade de fazê-lo.

Não é algo que tenha saído do nada. Moro tentou fazer isso em 2014, no início da “lava jato”, mas foi impedido pelo Supremo. Em maio daquele ano, o ministro Teori Zavascki anulou todos os atos cometidos pelo então juiz por entender que ele usurpara a competência do STF para investigar deputados, e mandou soltar todos os presos da operação.

STJ manda soltar presos por rompimento da barragem em Brumadinho

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu ontem mandar soltar as cinco pessoas que foram presas no dia 29 de janeiro no âmbito das investigações do rompimento da barragem da mina Córrego do Feijão, em Brumadinho (MG).

Com a decisão, serão libertados o geólogo Cesar Augusto Grandchamp, o gerente de Meio

Ambiente, Ricardo de Oliveira, e o gerente do Complexo de Paraopeba, Rodrigo Artur Gomes de Melo. Todos são funcionários da mineradora Vale.

A decisão também alcança os engenheiros André Jum Yassuda e Makoto Namba, engenheiros da empresa alemã Tüv Süd, que assinaram o laudo que teria atestado a segurança da barragem.